

PORTARIA Nº 010/91

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos-CMTU, obtida através da maioria de seus membros, quando de sua 13 Reunião Ordinária, realizada em 25 de janeiro de 1991.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/91, datada de 25 de janeiro de 1991,

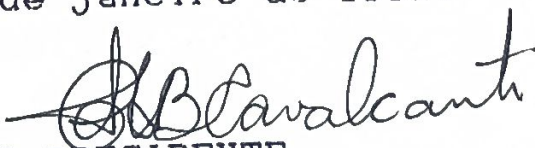
R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a exclusão, na Câmara de Compensação Tarifária-CCT, dos veículos classificados como transporte opcional, para efeito do cálculo da remuneração das Empresas Operadoras do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife.

Art. 2º - Instituir que todas as características da operação das linhas opcionais que integram o STPP/RMR permanecerão estabelecidas pela EMTU/Recife.

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor nesta data, gerando todos os seus respectivos efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1991.

Recife, 30 de janeiro de 1991.


DIRETOR PRESIDENTE

a) ADRIMON DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI